



Sociedade Anônima de Capital Público
CNPJ/MF 19.791.581/0001-55
Belo Horizonte - MG

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

2.2. Classificação corrente versus não corrente

A Companhia apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulante/ não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando:

- se espera realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal;
- for mantido principalmente para negociação;
- se espera realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação; ou
- caixa ou equivalentes de caixa, a menos que haja restrições quanto à sua troca ou seja utilizado para liquidar um passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação.

Todos os demais ativos são classificados como não circulantes.

Um passivo é classificado no circulante quando:

- se espera liquidá-lo no ciclo operacional normal;
- for mantido principalmente para negociação;
- se espera liquidá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação; ou
- não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação.

A Companhia classifica todos os demais passivos no não circulante.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são classificados no ativo e passivo não circulante.

2.3. Resumo das principais práticas contábeis

(a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos com conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa e risco insignificante de mudança de valor. A Companhia entende que podem ser considerados investimentos com conversibilidade imediata aqueles possuem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da aquisição.

(b) Ativos e passivos financeiros

(i) Instrumentos financeiros (IFRS 9 / CPC 48)

Após a vigência do IFRS 9 / CPC 48, passam a existir três principais categorias de classificação para ativos financeiros: custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes (“VJORA”) e valor justo por meio do resultado (“VJR”). A classificação de ativos financeiros de acordo com a referida norma é geralmente baseada no modelo de negócios no qual um ativo financeiro é gerenciado e em suas características de fluxos de caixa contratuais. O IFRS 9 / CPC 48 elimina as categorias antigas do IAS 39 / CPC 38 de títulos mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. A nova norma preservou parte dos requisitos da norma anterior para a classificação de passivos financeiros. Além disso, o IFRS 9 / CPC 48 substituiu o modelo de avaliação de impairment de “perdas incorridas” do IAS 39 / CPC 38 por um modelo de “perdas de crédito esperadas”. Nos termos da norma vigente, as perdas de crédito são reconhecidas mais cedo do que no modelo de avaliação apresentado pela antiga norma. Em geral, espera-se que as perdas por redução ao valor recuperável de ativos incluídos no escopo do modelo de redução ao valor recuperável do IFRS 9 / CPC 48 aumentem e tornem-se mais voláteis. Considerando a relevância do principal cliente da Companhia, os impactos do saldo de perdas estimadas de créditos de liquidação duvidosa (“PECLD”) irão oscilar substancialmente de acordo com a alteração da avaliação do risco de crédito da CBMM pela Companhia.

(ii) Transição

As mudanças nas políticas contábeis resultantes da adoção do IFRS 9 / CPC 48 foram aplicadas desde 1º de janeiro de 2018 e não geraram efeitos na mensuração dos ativos e passivos financeiros da Companhia.

(iii) Reconhecimento e mensuração

Um ativo financeiro ou passivo financeiro é mensurado inicialmente pelo valor justo acrescido, desde que não seja um item mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

Para todos os ativos financeiros que rendem juros a receita é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica receita financeira, na demonstração do resultado.

(iv) Classificação de ativos financeiros

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado por custo amortizado, VJORA ou VJR.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se satisfizer ambas as condições a seguir:

- o ativo é mantido dentro de um modelo de negócios com o objetivo de coletar fluxos de caixa contratuais; e
- os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas específicas, aos fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e de juros sobre o valor principal em aberto.

Um ativo financeiro é mensurado no VJORA somente se satisfizer ambas as condições a seguir:

- o ativo é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é alcançado tanto pela coleta de fluxos de caixa contratuais como pela venda de ativos financeiros; e
- os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas específicas, a fluxos de caixa que representam pagamentos de principal e de juros sobre o valor principal em aberto.

Todos os outros ativos financeiros são classificados como mensurados ao valor justo por meio do resultado (VJR).

Além disso, no reconhecimento inicial, a Companhia pode irrevogavelmente designar um ativo financeiro, que satisfaça os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado, ao VJORA ou mesmo ao VJR. Essa designação possui o objetivo de eliminar ou reduzir significativamente um possível descasamento contábil decorrente do resultado produzido pelo respectivo ativo.

(v) Redução ao valor recuperável

A Companhia aplica a abordagem simplificada para registrar provisões para perdas estimadas de crédito conforme estabelecido pelo IFRS 9 / CPC 48, permitindo o uso da provisão de perda esperada ao longo da vida útil para todas as contas a receber e ativos relacionados a contratos com clientes.

O monitoramento do risco de crédito dos clientes é efetuado trimestralmente considerando opinião de empresas especializadas sobre o principal cliente da Companhia, dados históricos e avaliação do desempenho financeiro da SCP. Tal avaliação não alterou o saldo de impairment do contas a receber junto a CBMM, que se manteve sem saldo. Outros detalhes sobre o cálculo da estimativa estão na nota 2.6 (b) e na nota 7.

No que se refere ao caixa e equivalentes de caixa, também sujeitos aos requisitos de impairment do IFRS 9 / CPC 48, a perda de valor recuperável identificada foi imaterial.

(c) Depósito judicial

Os depósitos judiciais são aqueles que se promovem em juízo em conta bancária vinculada a processo judicial, sendo realizados em moeda corrente, atualizados monetariamente e com o intuito de garantir a liquidação de potencial obrigação futura.

(d) Contas a receber

Os recebíveis são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis e não cotados em um mercado ativo. Os recebíveis da Companhia são mensurados pelo custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos, deduzidas por eventuais perdas por redução ao valor recuperável.

Os recebíveis da Companhia se resumem aos lucros da Sociedade em Conta de Participação e ao contrato de arrendamento mantido com a sua coligada.

(e) Imobilizado

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido dos impostos compensáveis quando aplicável, líquido de depreciação acumulada e perdas acumuladas por perda por redução ao valor recuperável, se houver.

A depreciação é calculada com base no método linear ao longo das vidas úteis estimadas dos ativos conforme a seguir apresentado:

| | |
|---------------------------|-------------|
| Prédios e Benfeitorias | 78 anos |
| Equipamentos operacionais | 5 a 10 anos |

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido de venda e o valor contábil do ativo) é incluído na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revisados em conformidade com a política da Companhia, e pode ser avaliado em período menor que um exercício caso sejam identificados indicativos internos ou externos que impactem na vida útil do bem. Havendo alteração da vida útil está e ajustada de forma prospectiva.

(f) Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável. A vida útil de ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida.

Ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida definida são revisados no mínimo ao final de cada exercício social. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida definida é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do ativo intangível.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa. A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida é feita de forma prospectiva.

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo.

(g) Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A administração revisa o valor contábil líquido dos ativos em conformidade com a política da Companhia, podendo ser avaliado em período menor que um exercício caso sejam identificados indicativos internos ou externos que impactem na sua mensuração. Anualmente é feita uma avaliação interna da Companhia, como determinado pela sua política, com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas, a Companhia revisa o valor recuperável do ativo individual ou da unidade geradora de caixa que tal ativo faz parte, e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior valor entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital da Companhia. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes.

(h) Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

Os custos de empréstimos gerais e específicos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

A Codemig liquidou antecipadamente, em fevereiro de 2018, as debêntures emitidas em 2012 e na data base destas demonstrações não possui saldo de empréstimos e financiamentos. Para outras informações vide nota 17.

(i) Provisões

Provisões são reconhecidas quando a Companhia: (i) tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado; (ii) é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e (iii) uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

Se o efeito do valor temporal do dinheiro for significativo, as provisões são descontadas utilizando uma taxa corrente antes dos impostos que reflete, quando adequado, os riscos específicos ao passivo. Quando for adotado desconto, o aumento na provisão devido à passagem do tempo é reconhecido como custo de financiamento.

(j) Benefícios pós-aposentadoria

A Companhia patrocina o plano CODEMIG PREV, administrado e executado pela LIBERTAS – Fundação Libertas de Seguridade Social, estruturado na modalidade de contribuição definida, o qual requer que contribuições sejam feitas a fundos administrados separadamente dos fundos próprios da Companhia. O referido plano foi aprovado pelo órgão governamental competente em outubro de 2013, tendo seu início operacional ocorrido em de novembro de 2013.

Todos os benefícios oferecidos pelo plano CODEMIG PREV estão estritamente ligados ao saldo de contas acumulado pelo participante, em virtude das contribuições vertidas por estes e pela Companhia (patrocinadora).

Tendo em vista que a modalidade do plano de benefícios é contribuição definida, o reconhecimento da obrigação deste plano é direto, não sendo necessário realizar cálculos, devendo as contribuições realizadas no exercício serem reconhecidas como despesas com pessoal. As contribuições da Companhia para planos de benefícios de contribuição definida são debitadas à demonstração de resultados no período a que as contribuições se referem.

Considerando a cisão descrita na nota 1 (c), a Codemig transferiu todos seus funcionários à Codemge, que atua desde então como patrocinadora desse mesmo plano. Após a cisão e transferência dos empregados à Codemge, a Codemig não fez mais contribuições ao plano CODEMIG PREV.

(k) Reconhecimento de receita

A receita, após adoção do IFRS 15/CPC 47, é reconhecida quando o controle de um bem ou serviço é transferido a um cliente, assim, o princípio de controle substituiu o princípio de riscos e benefícios.

Para o reconhecimento da receita, a Companhia adotou os seguintes procedimentos:

- identificação do contrato com o cliente;
- identificação das obrigações de desempenho no contrato;
- determinação do preço da transação;
- alocação do preço da transação; e por fim,
- reconhecimento da receita quando (ou conforme) a obrigação de desempenho for cumprida.

Transição

As mudanças nas políticas contábeis resultantes da adoção do IFRS 15 / CPC 47 foram aplicadas desde 1º de janeiro de 2018 e não geraram efeitos na mensuração das receitas da Companhia.

Participação na SCP com a CBMM

A receita é reconhecida, conforme contrato firmado entre a Companhia e a CBMM, quando o direito da Companhia de receber o pagamento decorrente do lucro sobre a operação da SCP for mensurado e informado pela CBMM, sócia ostensiva da SCP, o que ocorre usualmente em bases mensais.

O contrato que constitui a SCP ainda determina que o pagamento dos tributos sobre o lucro ocorra apenas no momento da sua exigibilidade, que é pago em sua substancialidade pela CBMM em janeiro do exercício seguinte a sua apuração. A fim de fazer a representação fidedigna do resultado da SCP os tributos sobre o lucro da SCP são reconhecidos no momento em que incorrem, e reduzem o valor da receita bruta da SCP. Para conciliação da receita da SCP e seus tributos incidentes na SCP, vide nota 23.

(l) Tributos sobre a renda

Imposto de renda e contribuição social

Ativos e passivos tributários correntes são mensurados ao valor recuperável esperado ou a pagar para as autoridades fiscais. As alíquotas de impostos e as leis tributárias usadas para calcular o montante são aquelas que estão em vigor ou substancialmente em vigor na data do balanço no país em que a Companhia opera e gera receita tributável.

Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos relativos a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido são reconhecidos no patrimônio líquido. A administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado.

Tributos diferidos

Tributo diferido é gerado por diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. Tributos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias, exceto:

- quando o tributo diferido ativo relacionado com a diferença temporária dedutível é gerado no reconhecimento inicial do ativo ou passivo em uma transação que não é uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal; e
- sobre as diferenças temporárias dedutíveis associadas com investimentos em controladas, tributos diferidos ativos são reconhecidos somente na extensão em que for provável que as diferenças temporárias sejam revertidas no futuro próximo e o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias possam ser utilizadas.

O valor contábil dos tributos diferidos ativos é revisado em cada data do balanço e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. Tributos diferidos ativos baixados são revisados a cada data do balanço e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitirão que os ativos tributários diferidos sejam recuperados.

A Companhia, na revisão de seus ativos fiscais diferidos decorrentes de sucessivos prejuízos fiscais, entende que tal cenário não será revertido em um futuro próximo, de modo que o ativo gerado de tal benefício fiscal não se encontra apresentado em suas demonstrações.

Tributos diferidos ativos e passivos são mensurados à alíquota dos tributos que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas alíquotas tributárias (e lei tributária) em vigor na data do balanço.

Tributo diferido relacionado a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido também é reconhecido no patrimônio líquido, e não na demonstração do resultado. Itens de tributo diferido são reconhecidos de acordo com a transação que originou o tributo diferido, no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido.

Tributos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal, e os tributos diferidos são relacionados à mesma entidade tributada e sujeitos à mesma autoridade tributária.

(m) Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua (“a moeda funcional”). As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia e, também, sua moeda de apresentação.

2.4. Pronunciamentos emitidos mas que não estavam em vigor em 31 de dezembro de 2018

A seguinte nova norma foi emitida pelo IASB, mas não está em vigor para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

(i) IFRS 16 – Operações de arrendamento mercantil

A partir dessa nova norma, os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de pequenos montantes. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações financeiras dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. O IFRS 16 entra em vigor para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019 e substitui o CPC 06 (R1) – Operações de Arrendamento Mercantil e correspondentes interpretações.

Como a Companhia não possui contratos de arrendamento como arrendatária, e não ocorreram alterações significativas nas práticas contábeis dos arrendadores, a administração não espera nenhum impacto com a adoção dessa nova norma em suas demonstrações financeiras.

2.5. Estimativas e premissas contábeis críticas

Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, estão demonstrados a seguir:

(a) Taxas de vida útil do ativo imobilizado

A depreciação do ativo imobilizado é calculada pelo método linear de acordo com a vida útil dos bens, apurada através de laudos emitidos por empresas contratadas ou por especialistas, que são revisados regularmente. A administração acredita que a vida útil esteja corretamente avaliada e apresentada nas demonstrações financeiras.

2.6. Julgamentos críticos na aplicação das políticas contábeis

A preparação das demonstrações financeiras da Companhia requer que a administração faça julgamentos críticos e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, e as respectivas divulgações, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data base das demonstrações financeiras. Os principais julgamentos críticos na aplicação das políticas contábeis estão apresentados a seguir:

(a) Tributos diferidos

Tributo diferido ativo é reconhecido para todos os prejuízos fiscais não utilizados na extensão em que seja provável que haja lucro tributável disponível para permitir a utilização dos referidos prejuízos. Julgamento significativo da administração é requerido para determinar o valor do tributo diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscais futuras.

Em casos de cisão parcial, a pessoa jurídica cindida poderá manter para utilização futura os seus próprios prejuízos fiscais proporcionalmente à parcela remanescente do patrimônio líquido da cisão. Considerando que a Cisão manteve 21,82% do patrimônio da Companhia, em 31 de janeiro de 2018 o prejuízo fiscal acumulado controlado pela Companhia na data base das demonstrações financeiras é de R\$624.818 (R\$2.857.630 em 31 de dezembro de 2017). Caso a Companhia tivesse uma expectativa de lucro fiscal nos exercícios futuros, um ativo diferido seria reconhecido na proporção de 30% dos tributos incidentes sobre os lucros projetados, conforme regra do benefício fiscal vigente. Dessa maneira a administração julgou que tais ativos diferidos não deveriam ser reconhecidos.

A ausência de expectativa de resultado tributável futuro deve-se ao fato de que a principal receita da Codemig é tributada no âmbito da SCP com a CBMM e, consequentemente, é excluída para fins de apuração do lucro real da Companhia. No julgamento da administração, avaliando suas despesas tributáveis atuais, não há expectativa de lucros tributáveis futuros.

(b) Avaliação do risco de crédito da CBMM

Baseado em relatório de especialistas de crédito, no histórico de 46 anos do contrato de SCP com a CBMM e no desempenho financeiro recente da SCP, a administração julgou que o risco de crédito do contas a receber é irrelevante e consequentemente, embora entenda que conceitualmente o saldo de impairment devesse apresentar uma perda estimada nos termos do IFRS 9 / CPC 48, a perda a ser registrada é imaterial no contexto destas demonstrações financeiras.

